L E I Nº 2.660 **DE, 01 de ABRIL DE 2008.**

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE VILA MARGARIDA – ITAGUAÍ – RJ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública, a Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Vila Margarida, com sede e foro nesta Cidade.

ART. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 07 de Abril 2008

CARLO BUSATTO JUNIOR
PREFEITO.-

Autoria: Ver. Silas Cabral.